

**ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 071/2022/CPESR-NCP  
DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA  
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP,  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

(Lavrada na forma de sumário, conforme determina o § 2º do art. 21 do  
Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016)

**COMPANHIA FECHADA  
CNPJ nº 42.515.882/0001-78  
NIRE nº 33300115765**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Deliberação realizada no dia 13 de junho de 2022, às 10:30 horas, na sala 22.1.206 da unidade fabril da Companhia, localizada na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí – RJ, CEP 23.825-410.

**2. PRESENÇA E QUÓRUM:**

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, instituído pela Portaria NUCLEP nº P-336/2018, de 25 de junho de 2018.

**3. COMITÊ:**

Presidente : **Diego Cunha Brum**, matrícula 6003574-1  
Membro : **Guilherme Amaral Tepedino**, matrícula 6003212-8  
Membro : **Rosângela Vieira Paes da Silva**, matrícula 6003485-1

**4. ORDEM DO DIA:**

**Item único:** Verificar a conformidade do processo de avaliação de desempenho dos administradores e comitê de auditoria, conforme estabelecido no Decreto 8.945/2016, Art. 21, II e dos treinamentos dos administradores.

**5. QUESTÃO DE ORDEM:**

A manifestação deste Comitê se fundamenta no Estatuto Social da Companhia, em seu art. 107, inciso III, que traz como uma das atribuições "verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais". O conselho de Administração com base no Art. 57, XXIV e XXXV do Estatuto Social, no Regimento Interno do Conselho de Administração, no Manual do Conselheiro de Administração emitido pela Secretaria Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, nas diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, bem como na deliberação contida na 154ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a metodologia de avaliação dos Administradores e do Comitê de Auditoria da empresa na forma dos formulários disponibilizados. Por intermédio de comunicação interna em 03/06/2022, foram encaminhados a este Comitê, através da Assessoria de Governança e Escrituração - PGE, o extrato da 154ª Reunião do Conselho de Administração com a aprovação dos formulários e



autorizando o processo de avaliação, o cronograma, a sistemática de avaliação e os formulários que foram objeto de avaliação. Os formulários estão em conformidade com a legislação onde foram observados os seguintes quesitos mínimos para os administradores: (a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; (b) contribuição para o resultado do exercício; e (c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo. Assim, com base nas informações disponíveis, o Comitê, por unanimidade, se manifestou favorável à conformidade do processo de avaliação dos administradores e do Comitê de Auditoria, referente ao ano de 2021, considerando que o mesmo cumpriu a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto na 8.945/2016, bem como o Estatuto Social da NUCLEP. Em relação aos treinamentos dos Administradores, verificou-se que foram disponibilizados pela Companhia, em plataforma EAD própria, o treinamento em Governança Corporativa promovido pelo IBMEC englobando os seguintes temas: (I) desafios e estruturas de governança corporativa; (II) Princípios e características relacionadas ao Conselho de Administração; (III) características e atribuições do Conselho Fiscal; (IV) controle interno e gestão de riscos; (V) código de ética e conduta; (VI) divulgação de informações, conflito de interesses e informações privilegiadas; (VII) legislação societária e mercado de capitais; e (VIII) Lei nº 12.846/2003, cumprindo, assim, o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Estatuto Social da NUCLEP.

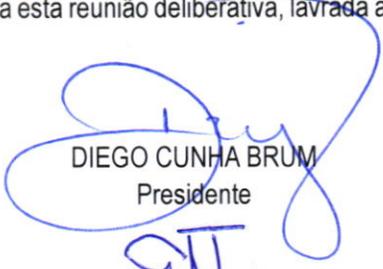
#### **6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

A vista do exposto, o Comitê de Elegibilidade, após discutidos e relatados os autos, deliberou, por unanimidade, concluir pela conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos Administradores e do Comitê de Auditoria - exercício 2021.

#### **7. PUBLICAÇÃO DA ATA:**

Na forma do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada, pelo menos, no sítio eletrônico da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, para fins de publicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37) e atendimento às boas práticas de transparência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião deliberativa, lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada.



DIEGO CUNHA BRUM  
Presidente



GUILHERME AMARAL TEPEDINO  
Membro



ROSÂNGELA VIEIRA PAES DA SILVA  
Membro

